

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado na íntegra, no placar da prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município em 23/01/2017

“REGULAMENTA E FIXA DIARIAS PARA VIAGENS A SER CONCEDIDA A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


Secretário da Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fixar o valor das diárias aos servidores municipais que se deslocarem no interesse do município para outras localidades e as orientações do TCM.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os servidores para se deslocar do município a serviço do mesmo, terá direito a diárias de viagens, a qual será concedida por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - Nos casos de diárias necessárias ao Prefeito e Vice-Prefeito estas serão concedidas pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Para a concessão de diária deverá ser levado em conta, além da distancia, as condições da mesma, bem como qualquer fato que interfira no valor dos gastos com a viagem.

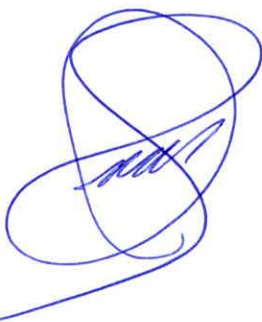
Art. 3º - O valor da diária de vera ser estipulado no ato que a conceder, levando-se em conta as seguintes condições:

§ 1º - Prefeito e Vice Prefeito:

- a) Deslocamento para Goiânia sem pernoite : R\$ 300,00
- b) Deslocamento para Goiânia com pernoite: R\$ 400,00
- c) Deslocamento para Brasília sem pernoite: R\$ 400,00
- d) Deslocamento para Brasília com pernoite: R\$ 500,00
- e) Deslocamento para outros Municípios sem pernoite: R\$ 250,00
- f) Deslocamento para outros Municípios com pernoite: R\$ 300,00

§ 2º - Secretários Municipais e Procurador Municipal:

- a) Deslocamento para Goiânia sem pernoite: R\$ 100,00
- b) Deslocamento para Goiânia com pernoite: R\$ 150,00
- c) Deslocamento para Brasília sem pernoite: R\$ 200,00



- d) Deslocamento para Brasília com pernoite: R\$ 250,00
- e) Deslocamento para outros Municípios sem pernoite: R\$ 100,00
- f) Deslocamento para outros Municípios com pernoite: R\$ 150,00

§ 3º - Servidores Efetivos e Comissionados:

- a) Deslocamento para Goiânia sem pernoite: R\$ 35,00
- b) Deslocamento para Goiânia com pernoite: R\$ 70,00
- c) Deslocamento para Brasília sem pernoite: R\$ 100,00
- d) Deslocamento para Brasília com pernoite: R\$ 150,00
- e) Deslocamento para outros Municípios sem pernoite: R\$ 35,00
- f) Deslocamento para outros Municípios com pernoite: R\$ 70,00

§ 4º - Superintendentes Municipais:

- g) Deslocamento para Goiânia sem pernoite: R\$ 50,00
- h) Deslocamento para Goiânia com pernoite: R\$ 100,00
- i) Deslocamento para Brasília sem pernoite: R\$ 100,00
- j) Deslocamento para Brasília com pernoite: R\$ 150,00
- k) Deslocamento para outros Municípios sem pernoite: R\$ 50,00
- l) Deslocamento para outros Municípios com pernoite: R\$ 100,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.



AFRÂNIO FERREIRA FILHO
Prefeito